

4. BIOTÉRIOS E CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAM-SE EM:	CARGA HORÁRIA MÍNIMA:
BIOTÉRIOS DE UNIVERSIDADES COM CURSOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AGRÁRIAS	06 (SEIS) HORAS SEMANAIS
BIOTÉRIOS DE EMPRESAS PÚBLICAS QUE REALIZAM PESQUISAS COM ANIMAIS	
BIOTÉRIOS DE INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS	
LABORATÓRIOS QUE EXECUTAM PESQUISAS COM ANIMAIS	
PRODUÇÃO DE ALIMENTOS VIVOS	

A presença de um profissional com experiência comprovada na área de animais de laboratório é um fator de garantia e segurança em um biotério. Esse profissional assegura um bom manejo, produzindo animais de boa qualidade e que valorizam os resultados dos trabalhos dos pesquisadores, além de fornecer-lhes orientação e colaboração na execução de projetos de pesquisas biológicas.

Possuem biotério as seguintes entidades:

- Universidades com cursos nas áreas de Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias;
- Empresas públicas e privadas que realizam pesquisa com animais;
- Indústrias farmacêuticas;
- Laboratórios que realizam pesquisas e testes com animais.

Quando no desempenho de suas funções técnicas, o Responsável Técnico (RT) deve:

- a) ser responsável pela criação, saúde e bem-estar dos animais do biotério;
- b) garantir atendimento e serviços específicos da Medicina Veterinária para animais de laboratório, tais como clínica de rotina e emergência, patologia e reprodução;
- c) atentar para que a empresa, em que o RT exerça sua função, possua formulários que permitam o controle, a regulação e a avaliação dos serviços prestados;
- d) estar ciente das pesquisas que envolvam animais de laboratório, conhecer as leis específicas e regulamentos relacionados ao uso de animais em experimentação;
- e) estar atualizado quanto ao conhecimento de zoonoses e de biossegurança para manter a rotina de trabalho, de acordo com as normas de segurança ambiental;
- f) orientar os funcionários sobre a importância da manutenção e da disposição adequada dos alimentos e insumos utilizados;

- g) adotar procedimentos adequados e estabelecidos nas normas para a eutanásia de animal de laboratório;
- h) orientar quanto ao destino adequado dos dejetos sólidos e dos animais mortos ou eutanasiados;
- i) garantir que sejam realizados os atendimentos de clínica médica e cirúrgica para animais de laboratório;
- j) estabelecer programa de controle integrado de pragas;
- k) ter pleno conhecimento de todas as normas relativas aos animais de laboratório e ao bem-estar animal;
- l) colaborar para a implantação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e/ou equivalentes, observando as recomendações técnicas e a legislação vigente;
- m) ter conhecimento pleno sobre a legislação ambiental, sanitária e fiscal vigentes;
- n) orientar o proprietário ou responsáveis sobre o cumprimento da legislação.